



Prefeitura Municipal de Timbó Grande

CNPJ: 78.497.492/0001-60

Rua Santa Cecília, 385 - Fone/Fax: (0**49) 252-1168

89545-000 - TIMBÓ GRANDE - SANTA CATARINA

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2015.

"Altera a tabela II – Uso e Ocupação do Solo, constante no Anexo IV parte integrante da Lei Complementar 01/2010 conforme art. 118, Outras Providências".

Almir Fernandes, Prefeito Municipal de Timbó Grande, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas, faz saber a todos que o Poder Legislativo Municipal aprovou e o executivo sanciona a seguinte Lei:

Art 1º. Fica alterado o tamanho mínimo dos lotes de terras existentes no zoneamento urbano "ZIC Zona de Interesse Comercial, ZIR 1 Zona de Interesse Residencial 1, ZIR 2, Zona de Interesse Residencial 2, ZIR 3 Zona de Interesse Residencial 3 e ZMD Zona Mista Diversificada", conforme tabelas anexo parte integrante desta Lei.

Art 2º. As demais disposições da Lei complementar nº 01/2010 permanecem inalteradas.

Art 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Timbó Grande, 07 de outubro de 2015.

ALMIR FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE - SC

Publicado com afixação no Mural Público Municipal

durante o período de 07, 10, 2015

.....
Responsável

07
11
15